



17 - RELCOM
17-1671/1995

Câmara

16 - PAR
16-1362/1995

Sal

| | | |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 05 | do proc |
| n.º | 770 | de 19 95 |

São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 770/95.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão de local para depósito, pelos consumidores, de embalagens descartáveis de plástico, nos estabelecimentos que comercializam produtos que utilizem este tipo de recipiente e vasilhames, para posterior recolhimento, periódico, e destinação final, por seus fabricantes ou revendedores, destinação esta que não poderá ser o lixo comum.

Institue, também, multa de cinco UFM's ao estabelecimento comercial, pelo descumprimento da lei, bem como, em igual valor ao revendedor ou fabricante, fornecedor do estabelecimento, quando este deixar de efetuar a coleta periódica dessas embalagens descartáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos artigos 13, I; 37, "caput", e 182, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

As Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e de Atividade Econômica, analisando a matéria quanto ao mérito, entendem ser a mesma de alto interesse público, posto que estar-se-á contribuindo para a coleta seletiva desses materiais e para a sua reciclagem, além de conscientizar a população, através dessa norma simples, da importância de sua participação nesse processo.

Favorável é o nosso parecer.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 86 do livro
n.º 770 de 1995

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor.

Sala das Comissões Reunidas, 11/09/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- DARCIO
- TATO
- AELIO
- MERTON
- GILSON
- UDOA
- SANCHES
- VIVIANI
- UECO

[Handwritten signatures and initials for the Constitution and Justice Commission]

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- PAIVA
- ACDAIZA
- BRUNO
- EMILIO
- F. LIMA
- LA JOCO
- ANA QUADROS

[Handwritten signatures and initials for the Urban, Metropolitan and Environment Policy Commission]

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

- LÍDIA
- SACA
- VITA
- PACHECO
- JITALO
- CATEGA
- CINTRA

[Handwritten signatures and initials for the Economic Activity Commission]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- ALMIR
- EDILEU
- EDSON
- ARAIB
- J. J. N. D. D.
- MOURAD
- RADEMSA
- LISCOMÉ
- ZENAS
- LEVI

[Handwritten signatures and initials for the Finance and Budget Commission]